
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2026.

Data e horário: Aos vinte e tres dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis, às 8h00, na sede do instituto. Presentes estavam: ADELSON CHAVES DOS SANTOS e NARA MARTINS MORETTI representantes dos servidores ativos, ELIETE MARIA DA SILVA, representante dos servidores inativos, ADEMIR PEREIRA, representante do Poder Executivo e REGINALDO APARECIDO NAVES representante do Poder Legislativo.

Ordem do dia:

1. Aprovação da ata de reunião anterior
2. Análise da ata do Conselho Administrativo
3. Aprovação da ata do Comitê de Investimento.
4. Analise dos Processos de empenho e carteira de invest. referente ao mês de Maio de 2026.
5. Conhecimento dos processos de aposentadoria e pensões do mês de Maio de 2026.
6. Assuntos diversos.

Item 1º da ordem do dia. Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior do Conselho Fiscal, a qual foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas.

Item 2º da ordem do dia. Não foi analisada a ata referente ao mês de Maio do Conselho Administrativo, uma vez que não foi disponibilizada no site da Pauliprev, até o momento desta reunião.



Item 3º da ordem do dia. Foi recebida a Ata nº 05 de 8 de Junho 2026 do Comitê de Investimentos que tratou do cenário econômico de Maio de 2026, bem como da análise da carteira e fechamento do mês de março.

O Conselho Fiscal observou que o Comitê apresentou a posição da carteira real da Pauliprev, com base nas informações consolidadas de administradores e gestores, no montante de R\$ 2.102.036.481,17 referente ao fechamento do mês de maio. O valor representa uma evolução em relação ao mês anterior, quando a carteira totalizava R\$ 2.080.825.016,83, evidenciando crescimento patrimonial consistente.

No tocante ao cenário econômico, o Comitê apresentou uma análise detalhada com base em relatórios de mercado e no Boletim Focus do Banco Central de 08/06/2026, destacando a continuidade do processo de deterioração das expectativas inflacionárias. A mediana das projeções para o IPCA de 2026 subiu de 5,09% para 5,11%, alcançando 5,11% no fechamento de 08/06/2026 (ante 4,91% há quatro semanas). Essa trajetória é fortemente influenciada pela elevação recente dos preços internacionais do petróleo após o início do conflito no Oriente Médio, além da projeção de crescimento do PIB ajustada para 1,91% em 2026 e da expectativa para a Taxa Selic ao final do ano, revisada para 13,50% pelo mercado, estando a Selic mantida em 15,00% ao ano após o encerramento do ciclo de aperto.

A carteira de investimentos mantém uma trajetória de crescimento consistente, consolidando seu posicionamento acima da marca dos dois bilhões de reais ao atingir o montante regulamentar de R\$ 2.102.036.481,17 ao final de maio. O resultado representa uma evolução patrimonial positiva de R\$ 21.211.464,34 em relação ao mês anterior, com rentabilidade consolidada de 1,37% no mês de maio. Em relação aos segmentos específicos, os fundos líquidos alcançaram o saldo final de R\$ 1.999.662.336,12, tendo registrado aplicações de R\$ 20.374.173,70, resgates de R\$ 24.889.931,00 e rendimento líquido mensal positivo de R\$ 28.892.633,44.

Por sua vez, os fundos ilíquidos encerraram com saldo de R\$ 102.374.145,05, registrando uma variação negativa de R\$ 3.165.411,80 no mês, sendo que, dentro deste segmento, o fundo Piata FI RF LP Prev Crédito Privado registrou saldo final de R\$ 534.048,55. No fluxo de caixa consolidado do período, que engloba a totalidade da carteira, as aplicações somaram R\$ 20.374.173,70 contra resgates totais de R\$ 25.291.636,40, gerando um rendimento positivo nominal de R\$ 28.510.919,89 no período.



No tocante ao fluxo de caixa por recebimentos de longo prazo, o Instituto registrou o recebimento, em 09 de abril de 2026, de R\$ 46.637,12 provenientes de rendimentos do Fundo Haz Imobiliário; em 15 de abril de 2026, o valor de R\$ 2.529,45 do Fundo Infra Real Estate; e, em 17 de abril de 2026, a amortização do Fundo GGR Prime no valor de R\$ 360.807,99, montantes estes que foram integralmente aplicados junto à Caixa Econômica Federal no fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF.

Durante a reunião, a conselheira Eliete Maria da Silva realizou questionamentos pontuais sobre a atuação em assembleias e consultas formais. Primeiramente, citou que, em cinco Assembleias (FIP Gestão Empresarial, LME Multisetorial IPCA em Direitos Creditórios, BR Hotéis e Bahia), a Pauliprev aprovou propostas envolvendo plano para liquidação de fundo, realização de amortização extraordinária aos cotistas ou demonstração financeira de fundo aliada ao parecer de auditor independente em relação a 2023. No entanto, absteve-se (BBF Master e Tower Renda Fixa) de apenas duas aprovações de contas e demonstrações contábeis — mesmo contando com parecer de auditores independentes referente ao exercício de 2025 —, visto não conterem os documentos exigidos e necessários para a aprovação.

De modo geral, a análise demonstra que a carteira de investimentos do Instituto manteve em abril uma composição diversificada entre renda fixa (83,88%), renda variável (12,85%), fundos estruturados (2,25%) e ativos imobiliários (1,02%), em estrita conformidade com os limites da regulamentação vigente e da Resolução CMN nº 5.272/2025.

O portfólio solidificou sua trajetória acima do patamar de dois bilhões de reais, o que evidencia a solidez das estratégias adotadas e a capacidade da gestão de preservar o patrimônio mesmo diante de um ambiente macroeconômico desafiador e de elevada incerteza, e mantendo um amplo crescimento nos meses seguintes.


3

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO 5272/2025, MAIO - 2026

Administrador	Fundo	PL	Categoria	%	Limite	Enquadramento
SANTANDER	DI INST PREMIUM (PREVIDENC.)	R\$ 44.584.542,32	Renda Fixa	9,69%	80%	Artigo 7º, V Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado
SANTANDER	DI INST PREMIUM (ADM)	R\$ 19.793.820,83	Renda Fixa			
SANTANDER	DI INST PREMIUM (FOR)	R\$ 23.907.086,10	Renda Fixa			
SANTANDER	DI INST PREMIUM (FINANCEIRO)	R\$ 12.478.153,43	Renda Fixa			
BANCO BRASIL	BB PREVID RF PERFIL	R\$ 87.709.910,80	Renda Fixa			
RJI	TMJ IMA B FIRF	R\$ 2.733.523,53	Renda Fixa			
PLANNER	FIRF PYXIS INSTITUCIONAL IMAB	R\$ 1.742.982,46	Renda Fixa			
RJI	TOWER II RF FI IMA-B 5	R\$ 9.278.343,38	Renda Fixa	9,69%	80%	
RJI	TOWER RF FI IMA-B 5	R\$ 1.569.239,08	Renda Fixa			
						Total R\$ 203.795.610,82
CAIXA	CAIXA FIC BRASIL G. ESTRATEGICA	R\$ 122.243.108,71	Renda Fixa	9,53%	100%	Artigo 7º, I Fundo 100% Títulos Públicos ETF TPTN
BANCO BRASIL	BB PREV RF RET TOTAL	R\$ 78.289.077,10	Renda Fixa			
						Total R\$ 200.532.183,81
BANCO BRASIL	CARTERA LONGO PRAZO (NTN-B)	R\$ 1.354.071.608,14	Renda Fixa	64,36%	100%	Art 7º, III - Títulos Públicos
						Total R\$ 1.354.071.608,14
GENIAL	PIATA FI RF LP PREV. CRED. PRIV	R\$ 524.054,82	Crédito Privado	0,02%	0%	Artigo 7º, VII - Fundo de Invest. Crédito Privado
						Total R\$ 524.054,82
CM CAPITAL	FIDC GGR PRIME I	R\$ 7.930.445,93	Renda Fixa - FIDC	0,84%	0%	Artigo 7º, IX Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior
TRUSTEE	ILLUMINATI FIDC	R\$ 4.430.137,87	Renda Fixa - FIDC			
RJI	LME REC MULT IPCA - FIDC-SEN	R\$ 4.913.347,29	Renda Fixa - FIDC			
SANTANDER	BBIF MASTER FIDC LP	R\$ 176.133,43	Renda Fixa - FIDC			
RJI	INCENTIVO MULTISSETORIAL I - FIDC	R\$ 326.562,88	Renda Fixa - FIDC			
						Total R\$ 17.776.627,38
RJI	FI MULT SCULPTOR CREDITO PRIVADO	R\$ 14.158.511,60	Multimercado	0,67%	15%	Artigo 10º, I - Fundo Invest Multimercado
						Total R\$ 14.158.511,60
RJI	HAZ FII	R\$ 10.947.484,14	Imobiliário	1,00%	0%	Artigo 11º Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)
RJI	FII BR HOTES	R\$ 9.022.409,67	Imobiliário			
TRUSTEE	FI IMOB INFRA. REAL ESTATE FII	R\$ 1.122.127,36	Imobiliário			
						Total R\$ 21.092.021,17
RJI	INFRA SETORIAL FIP MULTI	R\$ 19.483.963,09	FIP	1,56%	0%	Artigo 10º, III Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)
RJI	W7 FIP	R\$ 607.804,70	FIP			
RJI	FIP GESTAO EMPRESARIAL FIP MULTI	R\$ 0,00	FIP			
BNY MELLON	BRASIL FLORESTAL FIP MULTI	R\$ 3.951.113,72	FIP			
BFL	FP2 FIP MULTISTRATEGIA	R\$ 8.720.740,91	FIP			
RJI	GERACAO DE ENERGIA FIP MULTI	R\$ 0,00	FIP			
						Total R\$ 32.763.622,42
BRADESCO	PLURAL DIV FIF CLASSE INVEST EM AC	R\$ 28.419.551,73	Ações	12,32%	40%	Artigo 8º, I Fundo/Classe de Investimento em Ações
BRADESCO	BAHIA VAL FIF CLASS DE INVEST C. RL	R\$ 51.079.895,65	Ações			
BRADESCO	ICT VANG DIVID FIF CIA RL	R\$ 83.787.492,28	Ações			
ITAU	ITAU DUNAMS FIC	R\$ 115.893.794,43	Ações			
						Total R\$ 259.180.734,09
TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA		R\$ 1.776.700.084,97		84,45%	Resolução CMN Nº 5272/2025	
TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL		R\$ 259.180.734,09		12,32%		
TOTAL SEGMENTO EXTERIOR		R\$ 0,00		0,00%		
TOTAL SEGMENTO ESTRUTURADOS		R\$ 46.922.134,02		2,23%		
TOTAL SEGMENTO FII		R\$ 21.092.021,17		1,00%		
TOTAL GERAL		R\$ 2.103.894.974,25		100,00%		

Marcos André Breda
Diretor Presidente

Douglas Henrique Muncelli
Diretor Administrativo e Financeiro

MAIO - Data de Referência: 29/05/2026 - Comitê de Investimentos - Pauliprev						
Ativos	Saldo Inicial	Aplicações	Reprocess	Resgates	Rendimento	Rend %
BANCO DO BRASIL S/S NTN-B	R\$ 1.339.769.345,75				R\$ 14.302.262,39	1,068%
CAIXA GESTÃO ESTRATÉGICA RF	R\$ 120.667.304,97	R\$ 1.483.491,26		-R\$ 924.935,10	R\$ 1.017.245,58	0,843%
BB PREV RET TOTAL	R\$ 77.453.016,81	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 836.060,29	1,079%
BB PREV PERFIL	R\$ 86.755.142,40	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 954.768,40	1,101%
DI INST PREMIUM (PREVIDENC.)	R\$ 50.869.860,18	R\$ 8.254.918,03		-R\$ 15.130.892,44	R\$ 590.656,55	1,161%
DI INST PREMIUM (ADM)	R\$ 19.229.491,28	R\$ 903.342,98		-R\$ 556.430,56	R\$ 217.416,93	1,131%
DI INST PREMIUM (FOR)	R\$ 23.647.144,79	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 259.950,40	1,099%
DI INST PREMIUM (FINANCEIRO)	R\$ 11.185.222,32	R\$ 9.520.189,08		-R\$ 8.419.499,31	R\$ 190.241,34	1,701%
BAHIA BBM VALUATION II FIC DE FIA	R\$ 55.207.200,26	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 4.127.304,61	-7,476%
PLURAL DIVIDENDOS FIC CIA	R\$ 31.030.466,45	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 2.610.914,72	-8,414%
ICT VANG DIVID FIC CIA RL	R\$ 69.059.573,23	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 5.272.080,95	-7,634%
ITAU DUNAMIS FIA	R\$ 114.788.567,68	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.105.226,75	0,963%
FUNDOS LIQUIDOS	R\$ 1.999.662.336,12	R\$ 20.161.941,35	R\$ 0,00	-R\$ 25.031.757,41	R\$ 7.463.528,35	0,37%
TOWER RF FI IMA-B 5	R\$ 1.589.962,41	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 20.723,33	-1,303%
TOWER II RF FI IMA-B 5	R\$ 9.230.178,96	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 48.164,42	0,522%
PIATA FI RF LP PREV. CRED. PRIV	R\$ 534.048,55	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 9.993,73	-1,871%
TMU IMA B FI RF	R\$ 2.741.146,01	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 7.622,48	-0,278%
FRF PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B	R\$ 1.752.415,15	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 9.432,69	-0,538%
INCENTIVO MULTISETORIAL I	R\$ 331.023,46	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 4.460,60	-1,348%
LIME FIDIC SENIOR	R\$ 4.939.143,52	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 25.796,23	-0,522%
BBIF MASTER FIDC LP	R\$ 177.140,80	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 1.007,37	-0,569%
FIDC GGR PRIME I	R\$ 7.932.021,69	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 1.575,76	-0,020%
ILLUMINATI FIDC	R\$ 4.428.969,99	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.167,88	0,026%
FP2 FIP MULTISTRATÉGIA	R\$ 9.011.666,08	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 290.925,17	-3,228%
FIMUL TMERCA DO SOLPICTOR	R\$ 14.222.885,73	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 64.374,13	-0,453%
A TICO GERAÇÃO ENERGIA FIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
A TICO FLORESTAL	R\$ 3.952.169,38	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 1.055,66	-0,027%
A TICO GESTÃO EMPRESARIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,000%
W7 FIP	R\$ 608.705,02	R\$ 0,00		R\$ 0,00	-R\$ 900,32	-0,148%
HAZ FI	R\$ 10.947.335,19	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 148,95	0,001%
FIBR HOTES	R\$ 9.370.391,28	R\$ 0,00		-R\$ 334.062,92	-R\$ 13.918,69	-0,149%
INFRA SETORIAL FIP MULTISTRATÉGIA	R\$ 19.482.681,75	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.281,34	0,007%
IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATÉFI	R\$ 1.122.260,08	R\$ 0,00		-R\$ 2.344,39	R\$ 2.211,67	0,197%
TOTAL	R\$ 2.102.038.481,17	R\$ 20.161.941,35	R\$ 0,00	-R\$ 25.368.164,72	R\$ 7.064.716,45	0,34%
						R\$ 2.103.894.974,25

Já no mês de maio/2026 (conforme a referência da tabela de acompanhamento), a carteira de investimentos da Pauliprev apresentou desempenho positivo, evidenciando a consistência da estratégia de alocação e a resiliência do portfólio diante das oscilações do mercado.

O crescimento consolidado no período foi de R\$ 7.064.716,45. O saldo inicial da carteira, de R\$ 2.102.036.481,17, avançou para R\$ 2.103.894.974,25 ao final do mês. Mesmo com resgates no montante de R\$ 25.368.164,72, o resultado permaneceu amplamente positivo, impulsionado pelo desempenho dos ativos e pela rentabilidade dos fundos, aliado também às aplicações realizadas no período, que totalizaram R\$ 20.161.941,35.

Entre os destaques de rentabilidade do período, sobressaíram os ativos de perfil mais dinâmico e alguns fundos específicos, como DI INST PREMIUM (FINANCEIRO) (1,701%), DI INST PREMIUM (PREVIDENC.) (1,161%), DI INST PREMIUM (ADM) (1,131%) e BB PREV PERFIL (1,101%).

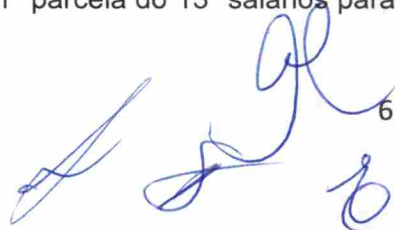
De modo geral, os fundos líquidos, que constituem o núcleo da estratégia de segurança e liquidez da Pauliprev, encerraram o período com saldo final de R\$ 2.002.256.048,41 após um rendimento de R\$ 7.463.528,35, equivalente a 0,37%, sendo os principais responsáveis pelo desempenho positivo da carteira.

Já os fundos estruturados/estruturais (identificados na parte inferior da tabela), que totalizam R\$ 101.638.925,84 ao final do período, apresentaram resultado negativo de R\$ 398.811,90, correspondente a -0,39%, refletindo oscilações pontuais típicas desse segmento, ainda em processo de recuperação de ativos e liquidação.

Por fim, a carteira totalizou uma rentabilidade global de 0,34%, gerando um retorno absoluto de R\$ 7.064.716,45.

O desempenho da carteira em maio/2026 reforça a solidez da política de investimentos adotada, com resultados robustos mesmo em cenário de volatilidade, sustentados pela diversificação e pela predominância de ativos líquidos de baixo risco.

A conselheira Nara mais uma vez chamou atenção ao total das aplicações que voltaram-se a R\$ 20.161.941,35 porém contou com despesas totalizando R\$ 25.368.164,72, utilizando-se mais uma vez de parte dos rendimentos que atingiu R\$ 7.064.716,45. Vale destacar que foi pontuado que para o próximo mês o valor ainda será maior uma vez que foi pago a 1ª parcela do 13º salários para



6

os servidores inativos e pensionistas que não solicitaram antecipadamente, devendo atingir cerca de 14 milhões.

As Autorizações de Aplicação e Resgate (APR), que detalham cada operação financeira realizada nas carteiras do RPPS — incluindo ativos, origem e destino dos recursos, valores movimentados e justificativas — foram devidamente analisadas pelo Conselho Fiscal, que não apresentou objeções, permanecendo todos os documentos disponíveis para consulta no site oficial.

Destacamos as seguintes amortizações no mês de Maio/2026:

No dia 07 de maio de 2026, a Pauliprev recebeu recursos provenientes de amortização de cotas do Fundo Br Hoteis, no valor de R\$ 334.062,92 (trezentos e trinta e quatro mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). O referido montante foi aplicado junto à Caixa Econômica Federal (CEF), no fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF, inscrito no CNPJ nº 23.215.097/0001-55.

No dia 15 de maio de 2026, a Pauliprev recebeu rendimentos provenientes do Fundo Infra Real Estate (Prev), no valor de R\$ 2.344,39 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). O referido montante foi aplicado junto à Caixa Econômica Federal (CEF), no fundo Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica RF, inscrito no CNPJ nº 23.215.097/0001-55.

Item 4º da ordem do dia: O conselho analisou os documentos de empenhos disponibilizados referentes ao mês de maio/2026 onde foi constatado que: Os repasses da Prefeitura Municipal de Paulínia totalizaram R\$ 12.528.456,49, sendo R\$ 5.100.591,13 destinados ao Plano Previdenciário e R\$ 7.427.865,36 destinados ao Plano Financeiro, sendo depositados conformes APR's. Os repasses da Câmara Municipal de Paulínia totalizaram R\$ 249.478,03, sendo R\$ 73.391,67 destinados ao Plano Previdenciário e R\$ 176.086,36 destinados ao Plano Financeiro. Também se verificou o recebimento de R\$ 80.310,83 referente ao Termo de Convênio entre Prefeitura e PAULIPREV, relacionado aos serviços prestados pelo setor de perícias do RPPS. Verificou-se também o recebimento das parcelas 069/200 dos parcelamentos previdenciários nos 406 e 408/2020 totalizando R\$ 689.757,29, sendo R\$ 210.307,00 destinados ao Plano Previdenciário e R\$ 479.450,29 destinados ao Plano Financeiro, bem como da parcela 56/60 do parcelamento previdenciário nº 828/2021 totalizando R\$ 190.609,31, sendo R\$ 58.116,78 destinados ao Plano



7

Previdenciário e R\$ 132.492,53 destinados ao Plano Financeiro. Também foi identificado recebimentos de COMPREV, entre o RGPS e outros RPPS's no valor de R\$ 3.014.276,62 (R\$ 3.019.003,83 de recebimentos e 4.727,21 de pagamentos), sendo R\$ 1.147.084,25 destinados ao Plano Previdenciário e R\$ 1.867.192,37 destinados ao Plano Financeiro.

Também foram observadas as remunerações de acordo com o RESUMO GERAL DA FOLHA. Do Plano Previdenciário o pagamento de Aposentados totalizou R\$ 15.846.673,99 (1.361), e o pagamento de Pensionistas totalizou R\$ 755.830,68 (107). Do Plano Financeiro o pagamento de Aposentados totalizou R\$ 8.137.252,04 (709), e o pagamento de Pensionistas totalizou R\$ 714.725,40 (89). Dos servidores Ativos o pagamento totalizou R\$ 464.563,64 (30). Dos Estagiários o pagamento totalizou R\$ 1.364,00 (1). Dos Conselheiros o pagamento totalizou — R\$ 33.303,06 (14).

No tocante aos 85 empenhos verificados, foi questionado pela conselheira Eliete o empenho de número 23/2026- sobre recolhimento de FGTS de servidor do Pauliprev, uma vez que os servidores do Instituto são estatutários e portanto não o recolhem. Foi então lembrado pelo contador que a Pauliprev conta com um servidor cedido e celetista, o que justifica tal empenho.

Observou-se ainda que os empenhos sob números 68, 69 e 70 (linha fixa, internet e móvel respectivamente) correspondem ao novo fornecedor de serviços de telefonia e que por ser terem liberado inicialmente a internet e posteriormente o fixo e móvel devido a portabilidade acabou gerando mais empenhos visto datas diferenciadas.

Em relação ao empenho número 75 , verificou-se dois empenhos , sendo esclarecido pelo contador que foram realizados dois pagamentos uma vez que no mês anterior a Padaria não encaminhou os devidos documentos para pagamento.

No que concerne às requisições de pequeno valor (RPVs), foi informado que ocorreram no mês de Maio /26, apenas 18 empenhos que corresponderam ao total de R\$ 147.816,39 , porém somente do Plano Previdenciário.



Análise do Balancete de Receitas de Maio de 2026

No mês de maio de 2026, as receitas do Pauliprev mantiveram uma trajetória consistente e compatível com a dinâmica orçamentária do período, fundamentada no fluxo regular das contribuições previdenciárias e dos repasses intraorçamentários. A arrecadação total do mês somou R\$ 21.152.611,62, somando as receitas correntes e as receitas intraorçamentárias.

As contribuições previdenciárias diretas (servidores ativos, inativos e pensionistas) atingiram R\$ 7.395.631,11 no mês, posicionando-se como pilar essencial do custeio do regime. O maior volume arrecadado coube aos servidores ativos da Prefeitura, com expressiva participação tanto no Plano Previdenciário quanto no Plano Financeiro.

Por sua vez, as receitas intraorçamentárias (Total Receitas Correntes - Intra OFSS) somaram R\$ 10.737.454,20. Esse grupo, composto pelas contribuições patronais do Ente e pelo cumprimento dos acordos de parcelamento, reforça o compromisso do município com a sustentabilidade financeira e atuarial do Instituto.

No grupo das demais receitas correntes, o montante arrecadado foi de R\$ 3.019.526,31. O grande destaque do bloco foi a Compensação Previdenciária entre Regimes (COMPREV), que respondeu por R\$ 3.019.003,83 do total (sendo R\$ 1.147.084,25 referentes ao Plano Previdenciário e R\$ 1.871.919,58 ao Plano Financeiro), evidenciando a eficiência no fluxo contínuo de recuperação dos créditos previdenciários junto ao RGPS.

Em relação à receita patrimonial, não houve registro de ingresso orçamentário direto no mês de maio (R\$ 0,00), mantendo-se o montante acumulado no ano em R\$ 39.092.200,11 frente à meta prevista de R\$ 80.000.000,00.

Em síntese, os resultados de maio de 2026 demonstram a regularidade das fontes primárias de receita, projetando uma evolução gradual das arrecadações ao longo do exercício à medida que se consolidam as contribuições, aportes e rendimentos das aplicações financeira

Análise do Balancete de Despesas – Maio de 2026

O balancete de despesas da Pauliprev referente ao mês de Maio de 2026 demonstra execução orçamentária inicial dentro da normalidade, com despesa paga no mês de R\$ 26.217.829,80 frente

   9

a uma dotação atual de R\$ 341.100.000,00, mantendo saldo orçamentário significativo disponível para o exercício.

As despesas previdenciárias continuam representando o principal compromisso financeiro da autarquia. Os pagamentos com aposentadorias somaram aproximadamente R\$ 23.983.926,03 no mês, considerando os planos previdenciário (R\$ 15.846.673,99) e financeiro (R\$ 8.137.252,04), enquanto as pensões atingiram cerca de R\$ 1.470.556,08 (R\$ 755.830,68 do plano previdenciário e R\$ 714.725,40 do financeiro), evidenciando a predominância dos benefícios na estrutura de gastos do regime.

No âmbito administrativo, destacam-se as despesas com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, no valor de aproximadamente R\$ 428.463,66, além dos gastos com serviços de terceiros – pessoa jurídica (Outros Serviços de Terceiros - PJ), que somaram cerca de R\$ 54.061,54 pagos no mês, e os serviços de tecnologia da informação, no montante de R\$ 40.202,45, refletindo a manutenção das atividades operacionais do Instituto.

Ressalta-se que diversas dotações permaneceram sem execução no período, como aquelas destinadas à construção da nova sede, aquisição de equipamentos, capacitação e parte das despesas com sentenças judiciais, o que é compatível com o planejamento financeiro e o estágio inicial da execução orçamentária. O total empenhado acumulado já atinge R\$ 299.706.535,66, demonstrando que grande parte das despesas obrigatórias, especialmente previdenciárias, já se encontra comprometida, ainda que a execução financeira ocorra ao longo do exercício.

A conselheira Eliete questionou então o contador sobre o que seria o item “indenizações e restituições”. Willian citou que a terminologia utilizada é básica, que para a Pauliprev só compreende as restituições, que voltam-se a COMPREV e intra orçamentárias (quando Câmara ou Prefeitura pagam a maior por exemplo).

O cenário das despesas em Maio/2026 confirma que a condução orçamentária caminha em estrita sintonia com a finalidade previdenciária do Instituto. A gestão prioriza a segurança e a previsibilidade no pagamento dos benefícios aos segurados, mantendo, em paralelo, um controle rigoroso sobre os custos administrativos e o zelo pelo equilíbrio financeiro da autarquia.



Item 5º da ordem do dia. O colegiado teve conhecimento dos 7 processos de aposentadorias referentes ao mês Maio de 2026. Os processos foram disponibilizados na sede da autarquia para consulta.

Matrículas dos Aposentados e Pensionistas: 8852-0, 12560-0, 5891-0, 2252-0, 8825-0, 5991-0, 90161-0

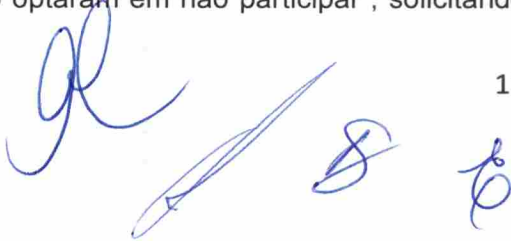
Item 6º da ordem do dia. O Conselho Fiscal, no decorrer da conferência dos documentos contábeis e fiscais, bem como da discussão de outros assuntos pertinentes a este colegiado, fez algumas observações e sugestões:

O atual Presidente do Conselho , Reginaldo Naves pediu a palavra e explanou que apesar de ter sido recentemente eleito, por questões de ordem pessoal e profissionais, neste momento o mesmo encontra-se impossibilitado de permanecer como Presidente deste colegiado. Frente a desistência do mesmo, o Presidente anterior, Adelson Chaves reassumiu o cargo de Presidente, a partir da unanimidade dos presentes, devendo assumir novo ciclo de 12 meses.

A conselheira Eliete sugeriu que diante dos vários materiais apresentados pelo Controle Interno e Departamento Administrativo /Financeiro junto ao Conselho Administrativo (Relatório Gerencial -1º semestre, do Controle Interno e de Governança) que todos os membros deste colegiado levantassem duvidas em relação a esses e que fossem enviados tais questionamentos aos setores competentes para devidos esclarecimentos. Diante da aprovação desta proposta ficou estabelecido a próxima reunião do colegiado (17 de Agosto) para copilar as questões e enviar respectivamente aos setores.

Em relação a questão da realização das reuniões do Conselho Administrativo de forma presencial, conforme estabelecido na ultima reunião, Reginaldo contatou o Presidente do Instituto sobre a questão tendo a devolutiva que o formato das reuniões do conselho administrativo é uma decisão que complete exclusivamente aos próprios conselheiros. Assim conforme estabelecido em ata do Conselho Fiscal anterior , este colegiado enviará um email para o Controlador Interno apresentando a questão solicitando assim o encaminhamento adequado.

Quanto a participação ou não nas reuniões do Conselho Administrativo quando de temas pertinentes ao Conselho Fiscal , os membros do Conselho optaram em não participar , solicitando



assim os materiais para estudo e diante de dúvidas e questionamentos, encaminharão para os responsáveis das apresentações para o envio de respostas por escrito.

No tocante as devolutivas do atuário aos questionamentos do Conselho Fiscal, seus membros ficaram satisfeitos com as respostas obtidas, visto serem claras, objetivas e esclarecedoras, não optando portanto realizarem reunião virtual para obterem esclarecimentos, conforme sugestão do Diretor Presidente (em anexo a esta ata, os questionamentos realizados e as devolutivas de cada pergunta).

Em relação às sugestões apresentadas pelo atuário quanto às mudanças na segregação de massas, o Diretor-Presidente expos que até o momento não contou com retorno do Executivo quanto a realização ou não modificações no Projeto de Lei que aprovou a segregação de massas.

Eliete solicita à Adelson que este reitere com Diretor Administrativo Douglas a solicitação deste colegiado quanto a importância de realizar a abertura da carteira de investimentos para conhecimento de todos.

O contador Willian expos que a Pauliprev recebeu ofício da Prefeitura solicitando o orçamento do Instituto para o próximo ano. Com isso Willian esclareceu que para 2026, o Instituto não contará ainda com insuficiência financeira, no entanto realizará uma avaliação para analisar o ano de 2027. O contador ainda explicou que no futuro a receita será menor no plano financeiro e as despesas serão maiores no mesmo plano. Avalia que todo o processo da segregação será possível avaliar dentro do prazo de 2 a 3 anos, acrescentando, porém, que talvez gere insuficiência financeira se a parte de ativos previdenciários crescer.

Nara ainda solicitou ao contador a possibilidade do mesmo elaborar o plano de custeio, considerando os apontamentos realizados pelo atuário no questionário respondido.

Quanto ao FOR (Fundo de Oscilação de Risco) segundo Willian conforme prevê a lei, será apurado todo mês de Novembro de cada ano e acredita que talvez precise ser implementado. Vale destacar que na lei da segregação de massas não ficou estabelecido o formato de atualização de recursos no fundo, sendo que foi estabelecido a forma inicial do fundo (dividido em 3 parcelas).

Adelson ainda ressaltou que estará de férias no período compreendido de 3 a 13 de Agosto.



Ficou consignado que todos os documentos mencionados na presente reunião foram previamente encaminhados aos conselheiros para leitura e análise.

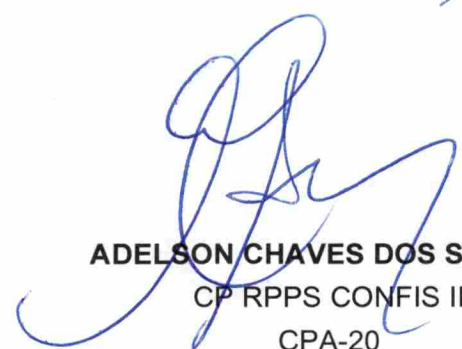
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Paulínia, 23 de Julho de 2026.



REGINALDO APARECIDO NAVES

Presidente Conselho Fiscal
CP RPPS CONFIS I



ADELSON CHAVES DOS SANTOS

CP RPPS CONFIS II
CPA-20



ADEMIR PEREIRA

CP RPPS CONFIS I



NARA MARTINS MORETTI

CP RPPS CONFIS I



ELIETE MARIA DA SILVA

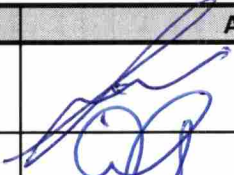
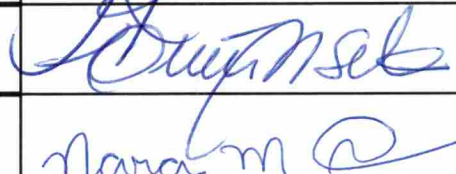
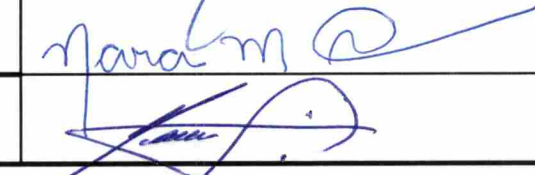
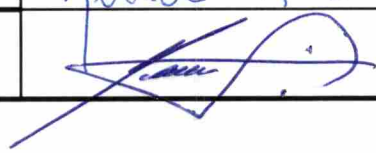
CP RPPS CONFIS I



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO FISCAL
16 de Junho de 2026, às 8h00

Reunião Ordinária

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ADEMIR PEREIRA	
2	ADELSON CHAVES DOS SANTOS	
3	ELIETE MARIA DA SILVA	
4	NARA MARTINS MORETTI	
5	REGINALDO APARECIDO NAVES	

Ofício nº 045/2026

Brasília/DF, 16 de julho de 2026

Ao

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia — PAULIPREV

Assunto: Manifestação aos questionamentos do Conselho acerca da segregação de massa do RPPS de Paulínia/SP e de sua eventual revisão, à luz da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Senhoras e Senhores,

Em atenção aos questionamentos formulados por membros desse Conselho acerca da segregação de massa do RPPS de Paulínia/SP e de sua eventual revisão, a Lógica Consultoria Atuarial, por seu atuário responsável, vem, respeitosamente, apresentar as respostas técnicas a seguir, fundamentadas nos estudos atuariais elaborados por esta consultoria e na Portaria MTP nº 1.467/2022, organizadas por conselheira e por questão.

1. Questões da Conselheira Nara

Questão 1 (Nara) — Contribuições futuras zeradas (Quadro 7) e a relação com a segregação de massa

Pergunta. Considerando que o Quadro 7 apresenta o valor das contribuições futuras zeradas, solicita-se esclarecer qual foi a justificativa técnica para essa modelagem e a relação com a segregação de massa.

Resposta:

A modelagem não zera as contribuições futuras dos segurados. O que se apresenta com valor R\$ 0,00 é a contribuição patronal do Ente incidente sobre a folha de aposentados e pensionistas: por força da estrutura de custeio e da Emenda Constitucional nº 103/2019, o Município não verte contribuição sobre a folha de inativos. Sobre essa folha contribuem apenas os próprios aposentados e pensionistas (14% sobre a parcela do provento que excede o teto do RGPS). A contribuição do Ente incide sobre a folha dos servidores ativos (16% no custeio vigente; 21,32% no custeio de equilíbrio).

No Fundo Financeiro (repartição simples), que é o grupo fechado em extinção criado pela segregação, também não há contribuição patronal pré-definida que forme reserva, nem ativo garantidor vinculado (Ativo do Plano = R\$ 0,00). Nesse regime, o Ente é responsável pela cobertura mensal da insuficiência financeira — a diferença entre benefícios pagos e contribuições arrecadadas —, e não por uma alíquota que constitua fundo.

A relação com a segregação é direta: é a segregação que separa o grupo em repartição (financiado por caixa/aporte de insuficiência) do grupo em capitalização (cuja contribuição futura sobre os ativos formam reserva). Em um grupo fechado em extinção, é natural que as contribuições tendam a zero ao longo do tempo, à medida que o grupo se extingue.

Questão 2 (Nara) — Critérios técnicos para a data de corte de 31/12/2016

Pergunta. Quais critérios técnicos fundamentam a escolha do dia 31/12/2016 como data de corte, modificando a data prevista para a segregação de massa?

Resposta:

É preciso distinguir duas situações. A data de corte VIGENTE (LC nº 128/2025) para aposentados e pensionistas é 31/12/2015 (benefícios concedidos até essa data no Fundo Financeiro; a partir de 01/01/2016 no Fundo em Capitalização); para os ativos, 31/12/2012. A data de 31/12/2016 NÃO é uma data já implementada: ela é objeto de uma SIMULAÇÃO no Cenário Atuarial de Revisão nº 0067/2026, elaborado a pedido dos gestores, e altera apenas a data de corte dos aposentados e pensionistas (a dos ativos permanece 31/12/2012).

O critério técnico da simulação é instrumental: ao mover a data de corte dos inativos para 31/12/2016, deslocam-se para o Fundo Financeiro (repartição) os benefícios concedidos ao longo de 2016 — 152 aposentados e 9 pensionistas (161 pessoas), com folha mensal de aproximadamente R\$ 1,86 milhão. Como esses são benefícios concedidos (provisões 'pesadas', já em curso de pagamento), sua retirada do Fundo em Capitalização reduz as provisões desse fundo de R\$ 2,84 bilhões para R\$ 2,56 bilhões, revertendo o resultado deficitário para superavitário (no custeio de equilíbrio).

Portanto, 31/12/2016 é o parâmetro que produz a reversão do resultado do fundo capitalizado — uma escolha voltada a sanar o déficit da capitalização, e não decorrente de um marco legal ou biométrico específico.

Questão 3 (Nara) — Fundo superavitário: conceito, paralelo com a situação anterior e fluxo de caixa

Pergunta. Nas conclusões consta que, com as mudanças, o plano financeiro passa a ser superavitário. Pode explicar melhor? E fazer um paralelo com a realidade anterior à segregação, em que a situação financeira anual já apresentava superávit financeiro apesar de um cálculo atuarial deficitário. Como fica o fluxo de caixa anual com a nova proposta?

Resposta:

Primeiro, um esclarecimento de terminologia. O que a revisão torna superavitário é o resultado ATUARIAL do Fundo em Capitalização (Fundo Previdenciário), que passa de um déficit de R\$ 107,8 milhões para um superávit de R\$ 174,5 milhões — porém somente com o custeio de equilíbrio (contribuição do Ente de 21,32%). Mantido o custeio vigente (16%), o resultado permanece deficitário (R\$ 194,1 milhões) mesmo após a revisão.

Superávit atuarial e superávit financeiro (de caixa) são conceitos distintos. O resultado atuarial confronta o valor presente de todos os compromissos futuros com o patrimônio e as contribuições futuras (visão de longo prazo). O resultado financeiro é anual (regime de caixa): compara receitas e despesas do exercício.

O paralelo apontado é correto e ilustra bem essa distinção. Antes da segregação, o RPPS (massa única) apresentava déficit ATUARIAL expressivo (da ordem de R\$ 4,14 bilhões na Avaliação 2025), embora o fluxo de caixa ANUAL ainda fosse positivo, porque o patrimônio acumulado (cerca de R\$ 1,7 bilhão), somado às contribuições dos ativos e aos rendimentos, superava a despesa corrente com benefícios. Ou seja, era possível haver superávit financeiro no ano e, ao mesmo tempo, déficit atuarial de longo prazo.

Quanto ao fluxo de caixa anual com a nova proposta: a revisão transfere 161 inativos para o Fundo Financeiro (repartição), aumentando a despesa desse fundo em cerca de R\$ 1,86 milhão/mês de folha. Isso amplia a insuficiência financeira anual a ser aportada pelo Ente. Em contrapartida, o Fundo em Capitalização deixa de exigir o custo suplementar. O efeito líquido é que a revisão não elimina o custo — ela o realoca entre fundos e o desloca no tempo, transferindo pressão de caixa para o Fundo Financeiro (a cargo do tesouro municipal).

Questão 4 (Nara) — Reposição contínua de servidores versus ausência de concursos e PCC com salários iniciais menores

Pergunta. *A avaliação utilizou a hipótese de reposição contínua de servidores sob as mesmas condições salariais. Contudo, a realidade do Ente demonstra ausência de novos concursos e a vigência de Planos de Cargos e Carreiras com remunerações iniciais menores. Diante disso, o déficit atuarial aumenta ou diminui? Quais premissas teriam de ser modificadas?*

Resposta técnica

A hipótese de reposição de segurados adotou a premissa de que, a cada servidor ativo que se desliga, ingressa um novo servidor com idade média de admissão de 31 anos e base salarial equivalente à do servidor desligado, **quando da admissão no Município desse que se desligou** (com remuneração de início de carreira), mantido constante o número de ativos ao longo da projeção.

Origem da premissa: a utilização da reposição decorre de parâmetro herdado do estudo da FIPE, que considerou na modelagem que subsidiou a segregação (LC nº 128/2025). A diferença relevante está na idade de admissão da geração futura: a FIPE adotou 25 anos — premissa mais favorável, por ampliar o período contributivo dos novos entrantes — o que contribuiu significativamente para o resultado superavitário por ela apurado. A Lógica adotou parâmetro mais aderente à realidade do RPPS de Paulínia, a idade média de admissão efetivamente observada, de 31 anos, apurada nas bases dos DRAA de 2020 a 2024 e consolidada no Teste de Aderência nº 0124/2025.

A hipótese de reposição é disciplinada pelo art. 37 da Portaria MTP nº 1.467/2022 (redação da Portaria MPS nº 3.811/2024). Trata-se de hipótese facultativa (caput — a avaliação 'poderá' contemplá-la); quando adotada, deve observar prudência e segurança e os parâmetros do § 2º, entre eles não aumentar a massa (inc. I), modelo aderente à experiência histórica dos últimos cinco anos, no mínimo (inc. II, 'a'), fundamentação em base cadastral completa, atualizada e consistente (inc. IV), apreciação pelo conselho deliberativo (inc. X) e revisão de aderência a cada quatro anos, no mínimo, via Relatório de Análise das Hipóteses (inc. XII, c/c art. 35). A idade de 31 anos adotada pela Lógica atende ao requisito de aderência do inc. II, 'a'.

Efeito no resultado: a reposição não altera o Custo Normal (plano de custeio de equilíbrio), que, pelo método Idade Normal de Entrada, é percentual constante da folha; ela influencia o resultado atuarial (déficit/superávit), nos termos do art. 37, § 2º, V, que admite o impacto da premissa para fins de equacionamento do déficit. **Registre-se que a hipótese não é obrigatória e que, na avaliação técnica desta consultoria, sua utilização não seria a mais recomendável**, por introduzir no cálculo uma geração ainda inexistente; contudo, a sua retirada produziria resultado atuarial menos favorável do que o atualmente apurado — déficit superior aos R\$ 107,8 milhões — pois a reposição repõe a base contributiva de ativos e, assim, atenua o resultado.

Resposta direta à indagação (aumenta ou diminui): o déficit hoje apurado já incorpora a reposição com idade aderente de 31 anos; a eventual ausência de reposição efetiva, decorrente da falta de concursos, tornaria o resultado menos favorável (déficit maior), e não o inverso. Esses fatores devem ser reavaliados no próximo Relatório de Análise das Hipóteses (art. 35) e na revisão quadrienal da premissa de reposição (art. 37, § 2º, XII), podendo ensejar seu ajuste ou descontinuidade.

Questão 5 (Nara) — Como compreender o estudo de impacto financeiro (capacidade do Tesouro)

Pergunta. *Como compreender o estudo de impacto financeiro que demonstra a capacidade do Tesouro Municipal em cobrir o plano? (esclarecimento para quem não atua na área)*

Resposta:

De forma simples: o estudo de impacto financeiro e fiscal verifica se o Município consegue pagar, ano a ano, aquilo que se comprometeu com o RPPS, sem ultrapassar os limites de gasto com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

É exatamente isso que o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (art. 64) evidencia, e que os conselhos e os órgãos de controle devem acompanhar.

2. Questões da Conselheira Eliete

Questão 1 (Eliete) — Dados 'atualizados' e 'amplitude' da base cadastral (págs. 15 e 29)

Pergunta. A pág. 15 registra que 'não foi disponibilizado pelos técnicos do RPPS a atualização e amplitude de dados cadastrais', e a pág. 29 cita que, 'diante da inexistência ou inconsistências de informações na base cadastral, foram adotadas premissas técnicas', relacionadas ao tempo de serviço anterior ao ingresso e ao valor do benefício. O que seriam esses dados 'atualizados', se anualmente os dados de aposentados e pensionistas são atualizados pela prova de vida? E que tipos de dados são considerados 'amplitude de dados cadastrais'?

Resposta:

'Atualização' e 'amplitude' são conceitos técnicos da qualidade da base cadastral, distintos da prova de vida. A prova de vida confirma a existência/sobrevivência do beneficiário e mantém o pagamento — mas não abrange todos os campos necessários ao cálculo atuarial.

Por 'atualização' entende-se a confirmação formal, pelos técnicos do RPPS, de que a base enviada está posicionada na data-base e com os campos atuariais revisados e válidos (data de nascimento, sexo, estado civil, dependentes, data de admissão, tempo de contribuição anterior ao ingresso, data de início e valor do benefício etc.), através de um censo previdenciário. O relatório registra que essa confirmação formal de atualização e amplitude não foi disponibilizada pelos técnicos do RPPS — é uma questão de formalização/atestado, e não de inexistência dos dados.

Por 'amplitude' entende-se a abrangência/completude da base: se contempla todos os segurados (ativos, aposentados, pensionistas e dependentes) e todos os campos exigidos pelo cálculo (não apenas os de pagamento). Exemplos de campos de 'amplitude': tempo de serviço/contribuição anterior ao ingresso no Município, composição familiar/dependentes e fundamentação legal do benefício.

As inconsistências específicas apontadas (pág. 29) foram duas: o tempo de serviço anterior ao ingresso no Município e o valor do benefício de aposentados/pensionistas. Para esses casos foram adotadas premissas técnicas (relacionadas no Anexo 7 — Homologação dos Bancos de Dados), a fim de reduzir seus efeitos no resultado. Ainda assim, após o tratamento, o conclui-se que a base possui qualidade satisfatória para a avaliação.

Questão 2 (Eliete) — Déficit no primeiro ano do fundo em capitalização — a segregação nasceu deficitária?

Pergunta. Considerando que, no primeiro ano de avaliação, já houve déficit na massa em capitalização — justamente onde, pela segregação, deveria haver superávit —, podemos considerar que a segregação original já nasceu deficitária?

Resposta:

Na primeira avaliação após a segregação (fechamento de 2025 / Avaliação 2026), o Fundo em Capitalização apurou déficit de R\$ 107,8 milhões (custeio de equilíbrio), quando a lógica da segregação supõe que esse fundo nasça equilibrado ou superavitário.

A explicação está nas hipóteses. A segregação (LC nº 128/2025) baseou-se no estudo da FIPE, que apurou superávit no fundo capitalizado utilizando hipóteses mais favoráveis: idade de reposição/geração futura de 25 anos (sem fundamentação técnica), idade provável de aposentadoria de cerca de 61 anos e tábuas IBGE 2023. O Parecer nº 0149/2025 já demonstrara que, com hipóteses aderentes à experiência de Paulínia (idade de admissão histórica de 31 anos e idade de aposentadoria de cerca de 58 anos), o superávit cairia 85,31% (de R\$ 549,1 milhões, pela FIPE, para R\$ 80,7 milhões).

Na Avaliação 2026, com as hipóteses atualizadas pelo Teste de Aderência (tábua BR_EMSsb_v_2015; crescimento salarial de 1,82%) e sem o 'colchão' das hipóteses otimistas, o resultado do fundo capitalizado migrou do superávit esperado para um déficit de R\$ 107,8 milhões.

Não se trata, portanto, de a segregação ter 'nascido deficitária' por erro de cálculo, mas de a margem de superávit projetada pela FIPE ter-se mostrado frágil e dependente de hipóteses não aderentes. Quando aplicadas hipóteses aderentes à realidade de Paulínia (exigência dos arts. 35 e 59, IV da Portaria MTP nº 1.467/2022), o fundo capitalizado nasce praticamente equilibrado, com déficit modesto.

Questão 3 (Eliete) — Foi realizado estudo aprofundado para verificar erro na segregação original?

Pergunta. Foi realizado um estudo mais aprofundado para verificar se houve erro identificado na segregação original?

Resposta:

Sim. Foram elaborados quatro estudos: (i) o Parecer Atuarial nº 0149/2025, com análise comparativa entre os resultados da Lógica e da FIPE, identificando as divergências de hipóteses; (ii) o Teste de Aderência nº 0124/2025, que fundamentou estatisticamente as hipóteses aderentes; (iii) o Relatório da Avaliação Atuarial 2026, primeiro fechamento pós-segregação; e (iv) o Cenário de Revisão nº 0067/2026.

Esses estudos concluíram que a divergência entre FIPE e Lógica não decorre de 'erro de conta' ou de erro cadastral, mas de escolhas metodológicas e de hipóteses: a idade de admissão da geração futura (25 anos, na FIPE, contra 31 anos, na Lógica), a idade de aposentadoria (61 contra 58 anos) e a ausência de teste de aderência prévio no estudo da FIPE, conforme exigência dos arts. 35 e 59, IV da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Questão 4 (Eliete) — Mudança de premissas e necessidade de aprovação dos Conselhos

Pergunta. Ocorreram mudanças nas premissas que alteraram significativamente a avaliação neste primeiro momento pós-segregação. Para que essas mudanças ocorram, é necessária aprovação dos Conselhos?

Resposta:

As premissas foram alteradas com base no Teste de Aderência (art. 35). A Portaria é impositiva: identificada a não aderência de uma hipótese, a alteração deve ser efetuada na próxima avaliação atuarial (art. 35, § 2º) — não é uma escolha discricionária do atuário ou dos gestores.

Quanto à aprovação: a definição das bases técnicas cabe ao atuário responsável, com a concordância dos representantes do RPPS. O Relatório de Análise das Hipóteses deve conter as assinaturas do profissional responsável e do dirigente da unidade gestora, e a necessidade de sua elaboração em prazo inferior a quatro anos é avaliada pelos dirigentes e pelos conselhos deliberativo e fiscal. O Relatório da Avaliação Atuarial deve registrar as premissas alteradas ou mantidas (art. 35, § 3º).

Ou seja, a Portaria não condiciona a validade da alteração a um ato isolado de 'aprovação de premissa' pelos Conselhos, mas exige que os Conselhos sejam cientificados e acompanhem (art. 61, III; art. 64, § 2º). Em caso de alteração do método de financiamento atuarial, há necessidade de cientificar o conselho deliberativo.

Questão 5 (Eliete) — Alteração das tábuas biométricas (IBGE 2023 → BR_EMSsb_v_2015) somente em 2026

Pergunta. Por que somente para 2026 alterou-se a tábua de mortalidade de válidos de IBGE 2023 (segregada por sexo) para BR_EMSsb_v_2015 (segregada por sexo)? Lembrando que a FIPE, no PL

11/2025, utilizou a tabela do IBGE e considerou a idade de 25 anos como idade provável de vinculação a regime anterior.

Resposta:

Porque o Teste de Aderência nº 0124/2025 (julho/2025) — o primeiro estudo estatístico de aderência específico do RPPS de Paulínia — foi concluído em 2025 e indicou que a tábua IBGE 2023 não era aderente à mortalidade observada em Paulínia (2016 a 2024). Das 61 tábuas testadas, apenas duas foram aprovadas nos três testes estatísticos (Z, Kolmogorov-Smirnov e Qui-quadrado): a BR_EMSsb_v_2010 e a BR_EMSsb_v_2015. A 'vencedora', por apresentar o menor erro-padrão, foi a BR_EMSsb_v_2015.

A norma exige que, identificada a não aderência, a alteração seja efetuada na próxima avaliação (art. 35, § 2º) — daí a mudança valer a partir da Avaliação 2026, a primeira após o teste. Antes, na ausência de teste concluído, adotava-se a hipótese mínima da Portaria (tábua IBGE, art. 36).

A tábua BR_EMSsb_v_2015 atende ao piso do art. 36, I: a expectativa de vida por ela gerada aos 49 anos (30,27 anos) é superior à da IBGE 2023 (24,21 anos), ou seja, é ainda mais conservadora (maior sobrevida projetada).

Sobre a FIPE: por não ter realizado teste de aderência prévio (procedimento hoje exigido pelo art. 59, IV, na implementação da segregação), o estudo adotou a hipótese mínima (IBGE) e a idade de 25 anos. A Lógica, ao contrário, fundamentou a tábua e a idade de admissão (31 anos) no teste de aderência.

Questão 6 (Eliete) — Elevação da taxa de crescimento salarial de 1,00% para 1,82%

Pergunta. As estimativas sobre remunerações e proventos no exercício 2026 apresentaram elevação da taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade para 1,82% ao ano, ante 1,00% no exercício anterior. Por que somente neste momento foi alterada?

Resposta:

Também por decorrência do Teste de Aderência. A variação real média dos salários dos servidores de Paulínia entre 2016 e 2025 (descontado o IPCA do período) foi de 1,82% ao ano. A hipótese anterior (1,00%) correspondia ao piso mínimo previsto na Portaria (art. 38 estabelece o mínimo de 1%).

Identificada a não aderência (o crescimento real observado é superior ao piso), a norma exige a atualização na próxima avaliação (art. 35, § 2º) — daí a adoção de 1,82% a partir de 2026. Antes de 2025 não havia teste de aderência específico concluído, adotando-se o mínimo prudencial de 1,00%.

Questão 7 (Eliete) — Estudo comparativo mantendo as mesmas premissas

Pergunta. Existe estudo comparativo demonstrando como ficaria o déficit caso fossem mantidas as mesmas premissas? Haveria déficit ou não?

Resposta:

Há elementos comparativos, mas não um estudo que isole exclusivamente o efeito de 'manter as premissas antigas' no fechamento de 2026. O que existe: (i) o Parecer nº 0149/2025 compara, para a mesma data de corte, o resultado com hipóteses da FIPE (idade 25 anos; aposentadoria 61 anos) e com hipóteses aderentes da Lógica (31 e 58 anos), evidenciando que o superávit do fundo capitalizado cai de R\$ 549,1 milhões para R\$ 80,7 milhões; e (ii) a Avaliação 2026 traz a análise comparativa das três últimas avaliações (2024/2025/2026), exigida pelo art. 66, VIII — mas essas também refletem a própria segregação.

Manter as premissas antigas (tábua IBGE 2023, menos conservadora, e crescimento de 1,00%) produziria provisões menores e, portanto, déficit menor ou até superávit — porém tal resultado seria

não aderente e contrário ao art. 35. A eventual 'desaparição' do déficit com as premissas antigas seria um resultado artificial (não aderente à experiência).

É plenamente factível elaborar um quadro de sensibilidade isolando o efeito de cada premissa (tábua e crescimento salarial) sobre o resultado de 2026, o que é expressamente admitido pelo art. 66, II.

Questão 8 (Eliete) — Segurança de que a segregação foi o melhor caminho

Pergunta. Como citado em vídeo, há hoje déficit no plano de capitalização, apesar de o ano anterior apresentar quadro positivo. Que segurança temos de que a segregação foi o melhor caminho para a resolução do déficit atuarial, considerando ainda que não há garantia de que a capitalização será sempre superavitária?

Resposta:

A segregação é um dos instrumentos de equacionamento previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 (art. 58), e não uma garantia de superávit. Ela isola um grupo fechado em extinção (repartição, financiado por caixa/aporte do Ente) e um grupo capitalizado (que forma reserva), com o objetivo de distribuir o custo do déficit de forma mais equânime no tempo e permitir aderência à LRF.

Quanto à 'segurança': a segregação foi apontada pela FIPE como a opção viável frente ao plano de amortização puro. Contudo, o próprio Parecer da Lógica pondera que ambas as alternativas (segregação e plano de amortização) impõem custos elevados ao Município, diferenciando-se essencialmente pelo horizonte temporal dos desembolsos — não havendo, por si só, superioridade automática de uma sobre a outra.

O déficit atual do Fundo Previdenciário (R\$ 107,8 milhões, cerca de 3,8% das provisões) é modesto e equacionável em 35 anos; ele não invalida a segregação, mas confirma que o fundo capitalizado exige monitoramento e a adoção do custeio de equilíbrio (21,32%).

Não há garantia de superávit permanente: o resultado do fundo capitalizado depende da rentabilidade (atingimento da meta atuarial), da aderência das hipóteses, do cumprimento do custeio e da não transferência de compromissos. Por isso a Portaria impõe acompanhamento contínuo (art. 61).

Questão 9 (Eliete) — Dados da revisão: data de corte, servidores, passivo, montante mensal

Pergunta. Considerando que foi apresentado estudo complementar para subsidiar possível revisão da segregação, por que ele não apresentou: a nova segregação proposta (data de corte); quantos servidores mudariam de massa; o impacto individualizado; o passivo transferido; quanto do déficit decorre exclusivamente da segregação original; e o montante que o Ente estaria disponibilizando mensalmente à PAULIPREV (21,32% + 2,76%)?

Resposta:

O Cenário de Revisão nº 0067/2026 contém a maior parte desses elementos em nível agregado. Sistematizando:

Nova data de corte (simulada): 31/12/2016 para aposentados e pensionistas (os ativos permanecem em 31/12/2012); o grupo capitalizado passaria a receber benefícios concedidos a partir de 01/01/2017.

Quantos mudariam de massa: 161 beneficiários deixariam o Fundo em Capitalização e passariam ao Fundo Financeiro (repartição) — 152 aposentados e 9 pensionistas. Não há alteração na massa de ativos.

Passivo transferido: as provisões do Fundo em Capitalização caíam de R\$ 2.839.843.456,87 para R\$ 2.557.560.614,39 — redução de R\$ 282,3 milhões, transferidos ao Fundo Financeiro. A folha mensal transferida é de aproximadamente R\$ 1.859.620,03 (R\$ 1.797.271,19 de aposentados e R\$ 62.348,84

de pensões). Em consequência, o déficit do Fundo Financeiro subiria de R\$ 2.994.362.715,99 para R\$ 3.276.645.558,49.

Quanto do déficit decorre da segregação original: apenas movendo a data de corte, o Fundo em Capitalização passa de déficit de R\$ 107,8 milhões para superávit de R\$ 174,5 milhões (custeio de equilíbrio) — uma variação de cerca de R\$ 282,3 milhões. Esse valor mede o 'peso' que os inativos concedidos em 2016 exerciam sobre o fundo capitalizado; não significa erro da segregação original, mas o efeito da alocação desses benefícios ao fundo em capitalização.

Montante mensal à PAULIPREV (21,32% + 2,76%): refere-se ao custeio do Fundo em Capitalização — 21,32% de custo normal do Ente sobre a folha dos ativos, mais 2,76% de custo suplementar para 2026 (plano de amortização crescente do déficit de R\$ 107,8 milhões, que atinge 3,94% em 2046). Sobre a folha dos ativos do fundo capitalizado (cerca de R\$ 15,67 milhões/mês), esses 24,08% equivalem a aproximadamente R\$ 3,77 milhões/mês a cargo do Ente, além dos 14% dos servidores. Observe-se que a alíquota hoje praticada pelo Ente é de 16% (custeio vigente), inferior à de equilíbrio.

Questão 10 (Eliete) — Ganho atuarial efetivo da revisão; parâmetros e Conselhos consultados

Pergunta. Qual o ganho atuarial efetivo da revisão? Caso seja realizada, quais os parâmetros e quais Conselhos serão consultados?

Resposta:

Para o Fundo em Capitalização, o 'ganho' é a reversão de um déficit de R\$ 107,8 milhões para um superávit de R\$ 174,5 milhões (custeio de equilíbrio), melhora de cerca de R\$ 282,3 milhões. Porém, trata-se de uma transferência: o Fundo Financeiro piora exatamente na mesma ordem de grandeza (cerca de R\$ 282,3 milhões), passando de um déficit de R\$ 2,99 bilhões para R\$ 3,28 bilhões.

Assim, o ganho atuarial LÍQUIDO consolidado (somados os dois fundos) é praticamente nulo: o passivo total do RPPS não diminui — apenas migra de um fundo para o outro. A revisão melhora um indicador (capitalização) às custas de outro (a insuficiência financeira do Fundo Financeiro, a cargo do Ente).

Parâmetros e Conselhos: a revisão deve observar o art. 62 (mesmas premissas e hipóteses — § 1º; requisitos dos §§ 3º e 4º) e o art. 59 (estudo de impacto, cujo inciso VII exige a apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS). **Deve ser submetida à análise da SPREV (art. 62, §§ 2º e 4º)** — o que parece não ter ocorrido na implementação da segregação — e instituída por lei. Os conselhos deliberativo e fiscal devem apreciá-la e acompanhá-la (art. 59, VII; art. 61, III; art. 64, § 2º).

Questão 11 (Eliete) — A revisão resolve estruturalmente ou apenas posterga o déficit?

Pergunta. Caso ocorra uma revisão, ela resolve estruturalmente a questão ou apenas posterga o déficit?

Resposta:

Estruturalmente, a revisão não resolve o déficit do RPPS. Como demonstrado na questão anterior, o passivo total não diminui — ele migra do fundo capitalizado para o fundo em repartição. A revisão posterga e realoca o custo: transfere inativos ao Fundo Financeiro, cuja insuficiência é coberta ano a ano pelo tesouro. Alivia o fundo capitalizado (que deixa de exigir o custo suplementar), mas aumenta o aporte de insuficiência financeira do Ente ao longo das próximas décadas.

O déficit estrutural somente se resolve com medidas efetivas: aporte de recursos, elevação do custeio, redução de compromissos (reforma) e/ou aderência efetiva das hipóteses — e não pela mera mudança da data de corte.

Questão 12 (Eliete) — Risco de novas revisões futuras

Pergunta. *Existe risco de novas revisões futuras?*

Resposta técnica

Sim, há previsão legal de revisão da segregação (art. 62), porém com limites relevantes. Cada revisão exige o atendimento de requisitos (superávit prévio da capitalização, margem mínima de segurança, análise da SPREV) e, na hipótese do art. 62, § 4º, VIII, é vedada nova revisão nos últimos 10 anos. A norma busca justamente evitar o uso repetido da segregação como 'válvula de escape'.

Risco material: se a capitalização voltar a apresentar déficit — por desvio de hipóteses, frustração de rentabilidade ou criação de novos benefícios (por exemplo, o abono de permanência, tratado na Questão 17), poderá surgir pressão por nova revisão. Os requisitos crescentes e a vedação decenal restringem essa possibilidade.

Fundamentação normativa. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 62, §§ 1º a 5º, em especial o § 4º, VIII (vedação de nova revisão nos últimos 10 anos, na hipótese de transferência para a repartição).

Observações atuariais. A melhor forma de reduzir o risco de novas revisões é assegurar a aderência das hipóteses, o custeio de equilíbrio e o acompanhamento contínuo.

Questão 13 (Eliete) — Consulta ao Ministério da Previdência (SPREV)

Pergunta. *O Ministério da Previdência foi consultado sobre eventual alteração da segregação?*

Resposta:

Não temos conhecimento sobre consulta ou protocolo à SPREV/MPS sobre a alteração. O Cenário de Revisão nº 0067/2026 é um estudo técnico que simula a revisão; não constitui, por si, submissão formal ao órgão.

A norma é clara: para a revisão que transfere beneficiários do fundo capitalizado para o de repartição — exatamente o caso simulado —, é exigida a análise PRÉVIA da SPREV (art. 62, §§ 2º e 4º), acompanhada do estudo técnico e da lei, assim como a implementação da Segregação deve ser submetida à SPREV. Sem esse trâmite, a revisão não é considerada instrumento apto ao equacionamento do déficit (art. 62, § 5º).

Questão 14 (Eliete) — Parecer jurídico sobre a segurança da mudança

Pergunta. *Há parecer jurídico sobre a segurança da mudança diante desta proposta?*

Resposta:

A questão é jurídica e extrapola o escopo do presente parecer atuarial, que apenas simulou possível alteração da data de corte da segregação.

Recomenda-se, dada a complexidade da revisão (necessidade de lei, análise prévia da SPREV, requisitos do art. 62, § 4º — inclusive margem de segurança e vedação decenal), a elaboração de parecer jurídico específico pela Procuradoria ou assessoria jurídica do Instituto/Município antes de qualquer deliberação.

Questão 15 (Eliete) — Impacto fiscal futuro para o Município

Pergunta. *Qual o impacto fiscal futuro para o Município?*

Resposta técnica

O impacto fiscal tem dois componentes. O primeiro é o custeio do Fundo em Capitalização: custo normal do Ente sobre a folha dos ativos (16% no vigente; recomendado 21,32% no equilíbrio), acrescido do custo suplementar (2,76% em 2026, crescente até 3,94%). O segundo, e mais relevante

no longo prazo, é a cobertura da insuficiência financeira do Fundo Financeiro (repartição), que cresce nas próximas décadas.

Pelo fluxo de caixa do Fundo Financeiro (Avaliação 2026, custeio vigente), o saldo de caixa se esgota por volta de 2029; a partir daí, a insuficiência a ser aportada pelo Ente cresce, atingindo a ordem de centenas de milhões de reais por ano no pico (por exemplo, diferença entre receitas e despesas da ordem de R\$ 85 milhões em 2030, R\$ 247 milhões em 2037 e R\$ 308 milhões em 2045), reduzindo-se depois, à medida que o grupo se extingue.

Com a revisão da segregação, esse aporte de insuficiência aumenta (mais 161 inativos no Fundo Financeiro), embora o fundo capitalizado deixe de exigir o custo suplementar. O impacto fiscal líquido não diminui — muda de natureza (menos custo suplementar de capitalização e mais insuficiência de repartição).

Todo esse desembolso deve caber nos limites da LRF (art. 64) e ser demonstrado no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Questão 16 (Eliete) — Contratação de estudo independente

Pergunta. É possível a contratação, pelo Instituto, de um estudo independente para apurar, se necessário, os reais motivos da revisão da segregação: erro de premissas; erro cadastral; erro metodológico; deterioração financeira real; ou outros?

Resposta:

Sim, é possível. Não há vedação normativa; ao contrário, a boa governança (Pró-Gestão, controle interno) e a transparência recomendam uma segunda opinião independente em decisões de alto impacto como esta.

Os estudos atuais já indicam que a causa principal das divergências é metodológica/de hipóteses (idade de admissão de 25 contra 31 anos; idade de aposentadoria de 61 contra 58 anos; ausência de teste de aderência prévio no estudo da FIPE), e não erro cadastral ou de cálculo.

Questão 17 (Eliete) — Impacto da nova lei do abono de permanência (Lei nº 4.698/2026)

Pergunta. A nova lei de abono de permanência (Lei nº 4.698/2026) afetará negativamente o cálculo atuarial, diante da diminuição do tempo em atividade citada na reunião gravada? A proposta apresentada para sanar o déficit atual será suficiente para sanar também essa nova demanda negativa, ou o estudo precisará ser revisto?

Resposta:

A Lei nº 4.698/2026 (abono de permanência) não está incorporada aos estudos analisados (Avaliação 2026 e Cenário de Revisão), por ser posterior/específica.

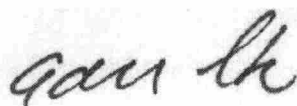
Quanto ao efeito atuarial: em regra, o abono de permanência incentiva o servidor a permanecer em atividade após reunir os requisitos de aposentadoria; do ponto de vista do custeio, isso ADIA a concessão do benefício (mais tempo contribuindo e menos tempo recebendo), o que, isoladamente, tende a MELHORAR o resultado atuarial. Vale notar que o próprio estudo da FIPE já considerava dois anos de permanência após a elegibilidade, justamente 'para considerar o abono de permanência e outros motivos'.

Contudo, o abono é também uma despesa adicional ao Ente e, se a nova lei, na prática, ANTECIPAR aposentadorias (reduzir o tempo em atividade, como sugere a indagação), o efeito seria o oposto: piora do resultado (menos contribuição e mais benefício). O impacto real depende do texto da lei e do comportamento que ela induz, e não pode ser afirmado sem modelagem específica.

Como esse efeito não foi modelado, a proposta atual (déficit de R\$ 107,8 milhões e respectivo custo suplementar) não o contempla. Não é possível, no momento, afirmar com convicção se a proposta atual será suficiente sem antes mensurar o impacto da Lei nº 4.698/2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta consultoria coloca-se à disposição desse Conselho para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e para a apresentação presencial das respostas, se assim deliberado.

Atenciosamente,



Adilson Moraes da Costa
Atuário — MIBA 1.032 (MTE/RJ)
Lógica Consultoria Atuarial